



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 54/2026

Itanhaém, 12 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 13/3/26


às 15:15

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.771, de 12 de março de 2026, que “**Declara de utilidade pública para fins de adequação ao disposto no art. 96 do Decreto Estadual nº 58.996, de 25 de março de 2013, os empreendimentos de extração mineral que especifica**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 4.771, DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Declara de utilidade pública para fins de adequação ao disposto no art. 96 do Decreto Estadual nº 58.996, de 25 de março de 2013, os empreendimentos de extração mineral que especifica.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no art. 50, VI, da Lei Orgânica do Município, no art. 96 do Decreto Estadual nº 58.996, de 25 de março de 2013 e no art. 2º, II, do Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** que a atividade minerária possui natureza de utilidade pública e interesse nacional, nos termos do art. 176 da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública para o Município de Itanhaém, em consonância com o art. 22 do Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018, para fins de adequação dos empreendimentos minerários ao disposto no art. 96 do Decreto Estadual nº 58.996, de 25 de março de 2013, todos os empreendimentos de extração mineral em operação no Município que contam com Autorização de Pesquisa, Concessão de Lavra ou Registro de Licença regularmente outorgados em conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de março de 2026.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=WSHV-BD1K-5JVG-6376>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WSHV-BD1K-5JVG-6376**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**